



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 1388 - 18 de Março de 2024 - XVI

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL
Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diarioficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO
Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO
Yasmin Rodrigues Basília da Conceição



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 5.000, de 15 de março de 2024.

Abre **Crédito Adicional Suplementar** - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração **Suplementar**.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesa do FUNDO - 50, na unidade "003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE", o Código da Identificação do Exercício: "2 - Recursos de Exercícios Anteriores" na Classificação por Fonte ou Destinação de Recurso: "621.0000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual" para as dotações abaixo discriminadas, visando o atendimento a Portaria nº 710 do Ministério da Economia, de 25 de Fevereiro de 2021.

Código da Identificação do Exercício	2
Nomenclatura	Recursos de Exercícios Anteriores
Código da Fonte ou Destinação de Recursos	621.0000
Descrição	Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **RS 1.650.000,00 (Um milhão, seiscentos e cinquenta mil reais)** para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO	
50.003 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
382-10.122.0001.1004.4.4.90.52.00.00.00.2.621.0000	RS 250.000,00
417-10.302.0009.2054.3.3.90.30.00.00.00.2.621.0000	RS 1.400.000,00

Total da Suplementação: RS 1.650.000,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.621.0000 (Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS proveniente do Governo Estadual)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de Março de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



República Federativa do Brasil
Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DE CACHOEIRAS DE MACACU
Gabinete do Prefeito

ANEXO I - DECRETO Nº 5.000
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2023

FONTE DE RECURSOS	C/C E DESCRIÇÃO	SALDO CONTÁBIL 31/12/2023	RESTOS NÃO PROCESSADOS ANOS ANTERIORES 2023	RESTOS PROCESSADOS ANOS ANTERIORES 2023	RESTITUÍVEIS	SUPERÁVIT JÁ DECRETADO	DÉFICIT	SUPERÁVIT
2.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	0031.001-8 / BRADESCO - C/INV - 0031.001-8 SAMU	521.811,43						
	0031.002-6 / BRADESCO - C/INV - 0031.002-6 ATENÇÃO ES	611.097,88						
	0031.007-7 / BRADESCO - C/INV - 0031.007-7 IAFAB	50.561,58						
	25.659-5 / BRADESCO - C/INV 25.659-5 - PROGRAMA DE	699.082,37						
	25225-5 / BRADESCO - C/C 25225-5 - COFINANCIAMENTO	95.243,31						
	25490-8 / 25490-8 - BRADESCO - MEDICAMENTOS	227.549,56						
	OBRIGAÇÕES		0,00	277.382,11	0,00	180.047,20	0,01	
SubTotal 2.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		2.205.346,13	0,00	277.382,11	0,00	180.047,20	0,01	1.747.916,81

DISQUE SAÚDE 136



MINISTÉRIO DA SAÚDE



Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em
gov.br/doacaodeleite



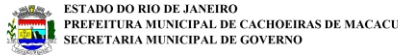
/minsaude



/minsaudeBR



/minsaude



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 5.001, de 18 de março de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesa do FUNDO - 50, na unidade "001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", o Código da Identificação do Exercício: "2 - Recursos de Exercícios Anteriores" na Classificação por Fonte ou Destinação de Recurso: "660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS" para as dotações abaixo discriminadas, visando o atendimento a Portaria nº 710 do Ministério da Economia, de 25 de Fevereiro de 2021.

Table with columns: Código da Identificação do Exercício, Nomenclatura, Recursos de Exercícios Anteriores, Código da Fonte ou Destinação de Recursos, Descrição. Includes values for 660.0000 and Transferecia de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS.

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 1.626.000,00 (Um milhão, seiscentos e vinte e seis mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Table listing budget items for FUNDO 50.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL with columns for item code, description, and amount in R\$. Total da Suplementação: R\$ 1.626.000,00.

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

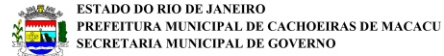
SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.660.0000 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 5.002, de 18 de março de 2024.

Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado no Plano de Contas de Despesa do FUNDO - 50, na unidade "001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL", o Código da Identificação do Exercício: "2 - Recursos de Exercícios Anteriores" na Classificação por Fonte ou Destinação de Recurso: "661.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social - " para as dotações abaixo discriminadas, visando o atendimento a Portaria nº 710 do Ministério da Economia, de 25 de Fevereiro de 2021.

Table with columns: Código da Identificação do Exercício, Nomenclatura, Recursos de Exercícios Anteriores, Código da Fonte ou Destinação de Recursos, Descrição. Includes values for 661.0000 and Transferecia de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social.

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Table listing budget items for FUNDO 50.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL with columns for item code, description, and amount in R\$. Total da Suplementação: R\$ 170.000,00.

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 2º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º., do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo I

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.661.0000 (Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social)

(Demonstração do Superávit Financeiro através do Anexo I)

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

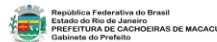
Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO Nº 5.001
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2023

Table showing financial calculations for ANEXO I - DECRETO Nº 5.001. Columns include FONTE DE RECURSOS, C/C e DESCRIÇÃO, SALDO CONTÁBIL, RESTOS NÃO PROCESSADOS, RESTOS PROCESSADOS, RESTITUIVÉIS, SUPERÁVIT JÁ DECRETADO, DÉFICIT, SUPERÁVIT. Total: 2.660.000,00.



ANEXO I - DECRETO Nº 5.002
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2023

Table showing financial calculations for ANEXO I - DECRETO Nº 5.002. Columns include FONTE DE RECURSOS, C/C e DESCRIÇÃO, SALDO CONTÁBIL, RESTOS NÃO PROCESSADOS, RESTOS PROCESSADOS, RESTITUIVÉIS, SUPERÁVIT JÁ DECRETADO, DÉFICIT, SUPERÁVIT. Total: 2.661.000,00.

Advertisement for Dengue prevention. Text: 'DENGUE MATA MUDE SUA ATTUDE. ATENÇÃO! ONDE TEM ÁGUA PARADA, PODE TER DENGUE.'





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOERAS DE MACACU
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DECRETO Nº. 5.003, de 18 de Março de 2024.

Cria Elemento de Despesa e Fonte de Recursos. Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro no Orçamento-Programa de 2024 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO de Cachoeiras de Macacu, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Cachoeiras de Macacu e autorização contida no Artigo 8º, da Lei Municipal, nº 2.594 de 05 de Dezembro de 2023.

DECRETA:

Art.1º - Ficam criados no Plano de Contas de Despesa da Fundo-50, na Unidade -001 - " Fundo Municipal de Assistência Social ", o Elemento de Despesa " 34 - Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização", "52 - Equipamentos e Material Permanente" e "32 - Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita" Na Fonte de Recursos " 2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS ", em natureza de despesa vinculada ao Projeto/Atividade no Orçamento corrente, conforme Detalhamento I:

DETALHAMENTO I	
FUNDO	50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.001
Proteção Social Básica - Serv. De Proteção e Atendimento à Família.....	08.241.0019.2151
Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	3.3.90.32
Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	3.3.90.34
Equipamentos e Material Permanente	4.4.90.52
FUNDO	50
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	50.001
Proteção Social Especial	08.241.0019.2152
Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização	3.3.90.34
Fonte de Recurso	2.660.0000

Art. 2º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) para Reforço da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

50 - FUNDO			
50.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
08.241.0019.2151.3.3.90.32.00.00.00.2.660.0000	RS	270.000,00	
08.241.0019.2151.3.3.90.34.00.00.00.2.660.0000	RS	10.000,00	
08.241.0019.2151.4.4.90.52.00.00.00.2.660.0000	RS	10.000,00	
08.241.0019.2152.3.3.90.34.00.00.00.2.660.0000	RS	10.000,00	
Total da Suplementação:	RS	300.000,00	

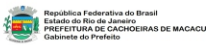
Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o Artigo 1º, serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, conforme inciso I, do parágrafo 1º, do Artigo nº. 43, da Lei nº 4.320/64, conforme Quadro Anexo 1

SUPERÁVIT FINANCEIRO: Fonte de Recursos: 2.660.000,00 (Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS)

Art. 4º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 18 de Março de 2024.

RAFAEL MUZZI DE MIRANDA
Prefeito Municipal



ANEXO I - DECRETO Nº 5.003
CÁLCULO DE SUPERÁVIT DAS FONTES DE RECURSOS EM 31/12/2023

FONTES DE RECURSOS	C/C DESCRICÃO	VALOR CONTÁBIL 31/12/2023	RESTOS NÃO PROCESSADOS em 31/12/2023	RESTOS PROCESSADOS em 31/12/2023	RESTITUIÇÕES	SUPERÁVIT A DECRETADO	DÉFICIT	SUPERÁVIT
2.660.0000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	17.495-5 / Banco do Brasil C/C: 17.495-5 "DESATIVADA"	0,77						
	17.707-5 / Banco do Brasil C/C: 17.707-5 (Federal)	7,28						
	17.708-1 / Banco do Brasil C/C: 17.708-1 (Federal)	30,96						
	17.711-3 / Banco do Brasil C/C: 17.711-3 (Federal)	21,76						
	17.719-9 / Banco do Brasil C/C: 17.719-9 (Federal)	48,87						
	17.724-5 / Banco do Brasil C/C: 17.724-5 (Federal)	43.346,71						
	17884-5 / C/A 17884-5 APLICAÇÃO FIDUCIÁRIA DESATIVADA	140,09						
	21088-0 / C/A 21088-0 CACHOEIRAS - GDF FNAS - Federal	194.778,36						
	21089-7 / C/C 21089-7 CACHOEIRAS - GDF FNAS - Federal	1.607,91						
	21092-7 / C/C 21092-7 CACHOEIRAS - GDF FNAS - Federal	289.384,59						
	22.480-5 / C/C 22.480-5 - BANCO DO BRASIL - Federal	892,71						
	22.562-2 / C/A 22.562-2 Banco do Brasil - Apl. - FD	122.983,41						
	24423-4 / CACHOEIRAS COVID-19 ACQUISITIVAS - FID - FD	34.188,83						
	24424-4 / CACHOEIRAS COVID-19 24424-4 CORRENTE-FD	62,60						
	26.460-2 / BRASIL - 26.460-2 - APLIC. - Federal	96.537,92						
	26.780-0 / BRASIL - C/C 26.780-0 - Federal	950,48						
	27.222-1 / Banco do Brasil - SICTV - SUAS	1.071.061,95						
	27.953-4 / Banco do Brasil - C/C 27.953-4 (Federal)	69,87						
	28336-1 / Banco do Brasil - SICTV	305.229,10						
	OBRIGAÇÕES							
Subtotal 2.660.000,00 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.158.823,17	2.354,58	1.788,79	0,00	45.729,50	0,00	2.107.452,60

ECONOMIZE ÁGUA DURANTE O BANHO!

INSTALE UM REDUTOR DE VAZÃO!

UTILIZE DE MANEIRA CONSCIENTE, EVITE DESPERDÍCIO!

NOVA ZAMAE
#A SERVIÇO DA POPULAÇÃO

DISQUE SAÚDE 136

SUS+ MINISTÉRIO DA SAÚDE GOVERNO FEDERAL BRASIL UNIÃO E RECONSTRUÇÃO

Doe leite materno

#DoeLeiteMaterno

Um pequeno gesto pode alimentar um grande sonho.

Mariah e Pedro
Receptores de leite humano

Saiba mais em gov.br/doacaodeleite

/minsaude
/minsaude
/MinSaudeBR
/minsaude



DIÁRIO OFICIAL

Cachoeiras de Macacu

Edição 682 - 18 de Março de 2024 - Caderno de Licitações

Este caderno é parte integrante do Diário Oficial nº 1388

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU
CRIADO PELA LEI Nº 2.469 DE 07 DE ABRIL DE 2021.

RESPONSÁVEL

Prefeitura de Cachoeiras de Macacu/RJ
Rafael Muzzi de Miranda

Tel.: (21) 2649-2519
diariooficial@cachoeirasdemacacu.rj.gov.br
www.prefeituracachoeiras.com

SECRETARIA DE GOVERNO

Secretário Fábio Luciano Amaral Pereira

DIAGRAMAÇÃO

Yasmin Rodrigues Basília da Conceição

NÃO HÁ PUBLICAÇÃO PARA ESTA EDIÇÃO

